



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 200/2013, de 19 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Regional de Araguaína, para o Hospital Regional de Gurupi, para o Hospital Regional de Augustinópolis, e para o Hospital Infantil de Palmas, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 250531170001/13-008 para o Hospital Regional de Araguaína, para o Hospital Regional de Gurupi, para o Hospital Regional de Augustinópolis, e para o Hospital Infantil de Palmas, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 250531170001/13-008 para o Hospital Regional de Araguaína, para o Hospital Regional de Gurupi, para o Hospital Regional de Augustinópolis, e para o Hospital Infantil de Palmas, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo Único: O Recurso destinado à execução do referido projeto será para o Hospital Regional de Araguaína no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o Hospital Regional de Gurupi no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para o Hospital Regional de Augustinópolis no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), e para o Hospital Infantil de Palmas no valor de R\$ R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Almada Neder
Secretário Executivo da Saúde
SES-ATU-TO

